



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5787, DE 23 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER O SHOW DO CANTOR FÁBIO JR NO EVENTO DE COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM 2015.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber em doação, no evento de comemoração do Aniversário da Cidade de Pindamonhangaba 2015, o Show do cantor FÁBIO JR.

§ 1º O Show integrará as comemorações do Aniversário da Cidade.

§ 2º A doação não gera qualquer ônus ao Município e será realizada através da empresa Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA, a qual detém direitos para realização do show no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de junho de 2015.

Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal